

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.019, de 02 de janeiro de 2003.**

**Estabelece o limite de recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, o Balanço Orçamentário do exercício do ano de 2002 demonstra que o somatório das receitas referidas no art. 29-A da Constituição Federal é de R\$ 31.101.024,10 (Trinta e Um Milhões, Cento e Um Mil, Vinte Quatro Reais e Dez Centavos) e o índice a ser aplicado é de 8% (oito por cento), inciso I do citado artigo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 667 de 05 de dezembro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2003 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 2.419.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil Reais), inferior ao que determina o art. 29-A da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.488.081,93 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Janeiro	20/01/03	207.341,93
Fevereiro	20/02/03	207.340,00
Março	20/03/03	207.340,00
Abril	16/04/03	207.340,00
Maiο	20/05/03	207.340,00
Junho	20/06/03	207.340,00
Julho	18/07/03	207.340,00
Agosto	20/08/03	207.340,00
Setembro	19/09/03	207.340,00
Outubro	20/10/03	207.340,00
Novembro	20/11/03	207.340,00
Dezembro	19/12/03	207.340,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.488.081,93</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de janeiro de 2003.**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Pirai - RJ

